



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
COLEGIADO DE PROCURADORES MUNICIPAIS

ACÓRDÃO COPROM Nº 010/2020

EMENTA

ASCENSÃO FUNCIONAL - MAGISTÉRIO PÚBLICO - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2043/99, C/C ARTIGO 15 DA LEI 2.202/03 - REQUISITOS LEGAIS - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - SETORES PÚBLICOS DA PREFEITURA ATUANTE - RECOMENDAÇÕES NO “CHECK LIST”.

1. Nos termos do artigo 21, do Decreto Municipal nº 4738/2015 e do artigo 15, da Lei Complementar nº 25/2011, este Procurador Relator do tema “Ascensão Funcional” àqueles servidores do magistério que postulam o possível direito junto à Administração Pública Municipal, apresenta a redação do Acórdão sendo apreciado e aprovado por UNANIMIDADE pelos demais Procuradores Municipais que compõem o COPROM, com duas ressalvas: a) que o marco temporal deve ser a partir da posse para o cargo que se pretende ascender e b) a Comissão de Análise de Processos do Sistema do Ensino Municipal deverá certificar a validade e até mesmo as condições do título apresentado pelo servidor público municipal, dando legitimidade ao pedido formulado. 2. Respaldo legal para “ascensão funcional”: artigo 4º, da Lei Municipal nº 2043/99 c/c artigo 15, da Lei Municipal 2.202/03. 3. Compõe este Acórdão o “Check List” -

Dr. Almirão de Azevedo Junior
Procurador Municipal
Conceição da Barra/ES
CABRÉS 10 287 - W30...0501



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
COLEGIADO DE PROCURADORES MUNICIPAIS

Anexo Único, que servirá de “orientação/suporte” aos setores envolvidos da Administração Pública.

ACÓRDÃO. VISTOS, ETC. ACORDA O COLEGIADO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, NOS TERMOS DA ATA DA SESSÃO DATADA DO DIA 12/12/2019, POR UNANIMIDADE APROVAR A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE “ASCENSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO” AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE COMPROVAREM AS CONDICIONANTES CAPITULADAS NOS ARTIGOS 4º, DA LEI MUNICIPAL 2043/99 E 15, DA LEI MUNICIPAL 2.202/03.

CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.



Mário Luiz da Silva Júnior

Relator



Paulo Cezar Alves de Oliveira

Membro



Arilana Lopes de Oliveira

Membro



Vitor Vicente Guanandy

Presidente do COPROM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
COLEGIADO DE PROCURADORES MUNICIPAIS

ANEXO ÚNICO
CHECK LIST - ASCENSÃO FUNCIONAL

QUEM	DOCUMENTOS E REQUISITOS P/ CONCESSÃO	BASE LEGAL	ÓRGÃOS ATUANTES	RECOMEN DAÇÕES FINAIS
Interessado	Requerimento com cópia dos docs. pessoais (RG, CPF, comprovante resid., Tel. para contato). *comprovação de nova titulação (certificado ou diploma de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação/ especialização, posterior ao ingresso no cargo)	Art. 15, inciso I; e art. 16, inciso I; da Lei 2202/03	1) Protocolo (checar todos os documentos pessoais), sob pena de arquivamento sem apreciação do mérito	*PGM (se houver dúvida jurídica).
Recursos Humanos	juntar ficha funcional e financeira do requerente e demais informações convenientes.		2) Recursos Humanos	
Sec. Educação	Parecer de análise do documento de nova titulação		3) Comissão de Processo do Sistema de Ensino Municipal	
Procuradoria Municipal	Análise do processo nos termos do acórdão		4) Procuradores e/ou Assessores jurídicos	
Gabinete do Prefeito	Aprovação Expedição de Portaria		5) Prefeito	
Recursos Humanos	Averbação na ficha funcional e financeira do servidor		6) Recursos Humanos	